

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua – José Constantino dos Santos, 1411 - Centro – CEP.86.884-000
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE (43) 34441197

RESOLUÇÃO Nº03/2019

“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e Agentes Eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

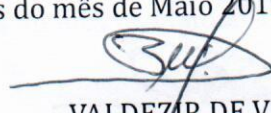
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 5,07 % (cinco vírgula zero sete por cento), correspondente ao período de maio de 2018 a abril de 2019, equivalente à incorporação do índice inflacionário INPC, apurado pelo IBGE desses períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional pelo Decreto nº 9.661, de 1º de Janeiro de 2019, do Governo Federal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, 13 dias do mês de Maio 2019.


VALDEZIR DE VICENTE
Presidente